



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

Gerência de Administração
 Núcleo de Material e Patrimônio

Plano de Trabalho - RA-PLAN/COAG/GEAD/NUMAP

PLANO DE TRABALHO

Dispensa de Licitação - Aquisição de REFRIGERADOR, tipo frigobar

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objetivo à eventual aquisição de **REFRIGERADOR, Descrição: tipo frigobar**, para atender as demandas apresentadas no Ofício N° 1/2022 - SEEC/COSEPA/DIESP/GEACONP (77479937) que versa sobre a adequação do posto de vigilância da Igreja São Sebastião

Item	Descrição	Fornecimento	Quantidade
01	REFRIGERADOR, Descrição: tipo frigobar, capacidade 47 litros , 220V ou bivolt, cor branca , porta reversível, prateleira do refrigerador aramada.	unidade	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para a realização da licitação na Modalidade de **DISPENSA** visando Aquisição de **REFRIGERADOR, tipo frigobar**, conforme justificativa do demandante (78092257).

2.2 A demanda foi iniciada na SEEC/COSEPA/DIESP/GEACONP (77479937), com objetivo de atender com mais qualidade o posto de vigilância da Igreja São Sebastião.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações bem como o quantitativo é de responsabilidade da unidade demandante (78092257)

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme descritos neste Plano de Trabalho, Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, no período determinado quando da emissão das propostas de Preços, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.2 A contagem do prazo será dias corridos, iniciando um dia após o aceite na Nota de Empenho.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.7 Os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

4.8 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.9 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

4.10 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor com justificativa, e deverá ser informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.11 O local de entrega: Setor de Oficinas, Conjunto A Lote 1 Parque de Serviços da Administração Regional de Planaltina DF.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Deverá constar na proposta de preços:

Logo da empresa participante, nome e assinatura do representante, descrição completa do material, quantidade, valor unitário, valor total, prazo para entrega do material, prazo de validade da proposta.

5.2 Valores acima de R\$4. 999,99 serão pagos apenas nas agências do Banco Regional de Brasília, com exceção de empresa participante de outros estados.

Oberto Medeiro Cavalcante

Assistente do Núcleo de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE - Matr.1431254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 02/02/2022, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79124248 código CRC= **E65496AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

00135-00000169/2022-94

Doc. SEI/GDF 79124248